

39 com a interessada, expuseram a revisão que fizeram do processo, e resumo dos
40 encontros com o Pró-Reitor de Ensino e com o Diretor da DICON para obtenção de
41 mais esclarecimentos. Em seguida, Bruno leu relato no qual afirma que, mesmo não
42 havendo previsão legal na universidade para a exclusão de reprovação do extrato
43 escolar solicitado pela aluna, seria possível atender ao pedido com base no princípio
44 da razoabilidade e no art. 53 da Lei n. 9.784/99 da Administração Pública, segundo o
45 qual a administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de
46 legalidade e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando
47 os direitos adquiridos. Além disso entendeu que o processo não geraria jurisprudência
48 por ser um caso particular, e votou favorável ao pedido da aluna. Após a leitura do
49 voto do relato de vista a interessada teve direito a voz manifestando sua defesa em
50 relação ao pedido. Aberta a discussão, houve diversas colocações, tanto quanto à
51 responsabilidade do interessado em verificar o resultado do seu pedido, quanto à
52 singularidade dos acontecimentos geradores de dúvidas no processo que deveriam
53 ser considerados em favor da interessada, além de questionamentos sobre as
54 consequências de invalidações de atos de processo. Esgotada a discussão, foi aberta
55 a votação, havendo 03 (três) votos contrários e 03 (três) votos favoráveis ao pedido da
56 aluna. Constatado o empate, usando do voto de qualidade previsto no regimento
57 interno, o presidente do Colegiado se manifestou contrário ao pedido da aluna,
58 justificando assim seu voto: “entendo, salvo melhor juízo, que o argumento
59 apresentado no relato de vista com base no art. 53 da Lei n. 9.784/99 não justifica a
60 anulação do ato, o que traria efeito retroativo, uma vez que não considero que exista
61 vícios no processo no que se refere ao pedido da interessada”. Dessa forma, o
62 referido pedido foi indeferido. **Item 3 – apreciação de proposta de estágio**
63 **supervisionado do Bacharelado, de Leonardo Barbosa Rangel.** Tendo seu
64 cronograma sido adequado à IN n. 06, conforme exigido na última reunião, o
65 Colegiado aprovou por unanimidade a proposta de estágio “Efeito da estrutura do
66 habitat e fatores abióticos sobre a comunidade de carabídeos (Coleoptera: Carabidae)
67 em um gradiente altitudinal no Parque Nacional do Itatiaia”, sob supervisão da prof.^a
68 Letícia Vieira. **Item 4 - aprovação da ata da 84ª Reunião Ordinária, realizada em 28**
69 **de outubro de 2016.** O Colegiado aprovou a referida ata por 05 (cinco) votos
70 favoráveis e 01 (uma) abstenção. **Item 5 - apreciação de minuta da IN n. 15, que**
71 **padroniza pedidos de extrapolação de prazo de integralização.** O presidente
72 apresentou os termos da instrução normativa, que estabelece que os pedidos de
73 prorrogação de prazo de integralização devem estar acompanhados de planejamento
74 do período, conforme modelo disponibilizado pela COBIO, sendo que o interessado
75 que não cumpri-lo em 30 (trinta) dias pode ter seu pedido indeferido pelo Colegiado.
76 **Item 6 - espaço livre.** Durante o espaço livre, a aluna Monique reconheceu o zelo do

77 Colegiado em buscar o embasamento legal de suas decisões, mas chamou atenção
78 para a importância de se incentivar, orientar e pensar na individualidade dos alunos. O
79 prof. André respondeu que a preocupação legal visa isentar de um julgamento parcial,
80 e que apesar das limitações a COBIO sempre que possível estabelece contato mais
81 próximo com os alunos a fim de orientá-los, cabendo no entanto destacar a
82 importância de maior participação dos alunos nas reuniões do Colegiado, salientando
83 a divulgação que tem sido feita pelo membro discente. Na sequência, Bruno informou
84 que à noite, no Campus Santo Antônio, ocorreria assembleia geral de todos os
85 estudantes da sede para definição sobre a greve estudantil, uma vez que mais de
86 vinte e oito cursos já haviam aderido, e assim o movimento poderia pedir ao conselho
87 superior a suspensão do calendário acadêmico. Por fim, a prof.^a Patrícia, por ocasião
88 de sua provável última reunião como membro do Colegiado, cujo mandato se encerra
89 em 12 de novembro, agradeceu a todos pela oportunidade de trabalhar conjuntamente
90 em uma experiência com muitos desafios mas também muito produtiva, permitindo
91 conhecer melhor a instituição. Em resposta, o prof. André reconheceu seus esforços,
92 destacando seu comprometimento e contribuição. Encerrada a reunião, eu, Anderson
93 Macedo Rodrigues, secretário da Coordenadoria do Curso de Ciências Biológicas,
94 lavrei esta ata que, após lida, será aprovada e assinada pelos membros presentes.

95 São João del-Rei, 08 de novembro de 2016.

96 Prof. André Flávio Soares Ferreira Rodrigues _____

97 Prof. Gabriel Menezes Viana _____

98 Prof.^a Patrícia Maria d'Almeida Lima _____

99 Prof.^a Juliana Pereira Lyon _____

100 Prof.^a Liliam Midori Ide _____

101 Discente Bruno Venancio Oliveira _____